



**COTAÇÃO PRÉVIA Nº
001/2020 SICONV Nº
897775/2020**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/01/2021 A 12/01/2021 **DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 15/01/2021 **E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** milhazesfilho@bol.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Antonio Luiz Milhazes Filho.
E-MAIL: milhazesfilho@bol.com.br. **Telefone:** (82) 9-999838108

1 – Preâmbulo

Federação Alagoana de Judô, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 17 de janeiro de 1975, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 7591 de 25 de março de 2014 e com sede administrativa na Av. Governador Lamenha Filho, nº03, feitosa, Maceió-AL, CEP 57043-000, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.407.169/0001-40, torna público por intermédio de sua Presidência, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV 897775/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo..

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e materiais pedagógicos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto, que atenderão crianças e adolescentes da cidade de Maceió/AL, em cumprimento as metas da pré-convênio nº 897775/2020, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 897775/2020, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Fardamento:



- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pela Federação Alagoana de Judô quando do ato da assinatura do contrato.

4.2 Materiais Pedagógicos:

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Federação Alagoana de Judô.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 1049/2020, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Federação Alagoana de Judô, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.



7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Material	Especificação
01	658	Kimonos	Kimonos
02	850	Camisas	Camisas Sublimadas na Cor Branca, Estampas no Peito e Mangas
03	887	Canetas Plásticas	Canetas Plásticas
04	62	Papel A4 Resmas	Papel A4 Bran 210x297 Resma

7.2 – Os uniformes (Kimonos) poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 1049/2020

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: milhazesfilho@bol.com.br

8.3 - As propostas recebidas até o dia 12 de janeiro de 2021 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 18 de janeiro de 2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Kimonos	658	R\$ 204,97	R\$ 134.870,26
Camisas	850	R\$ 18,00	R\$ 15.300,00
Canetas	887	R\$ 2,58	R\$ 2.288,46
Papel A4 Bran 210x297 Resma	62	R\$ 18,23	R\$ 1.130,26



Federação Alagoana de Judô

Filiada à Confederação Brasileira de Judô

CNPJ 12.407.169/0001-40



Total	R\$ 153.588,98
--------------	-----------------------

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 1049/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Federação Alagoana de Judô, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Maceió/AL, 30 de dezembro de 2020

Federação Alagoana de Judô